



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone: (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Ofício nº. 659/2024

Rincão, 21 de outubro de 2024.

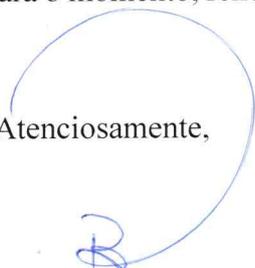
Excelentíssima Senhora
ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Rincão-SP.

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 64/2024

Em resposta ao requerimento em referência, informamos que os laudos ambientais são inseridos automaticamente na licença ambiental, conforme documento anexo. Dessa forma, todos os documentos pertinentes já estão integrados e disponíveis para análise.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Comprovante do Protocolo

Número: 1280 / 2024

Tipo: Ofícios Recebidos 301

Data da Entrada: 23/10/2024 - Hora: 09:52:59

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto/Ementa: Of. nº 659/24 de 21/10/24 - Responde Requerimento nº 64/24 Ver. Bergamasco - solicita informações ao Prefeito Municipal referente as obras que foram realizadas na parte de cima do lago da cidade.





Autorização	Nº: 93010987
	Versão : 1
VALIDADE ATÉ 03/07/2024	Data : 03/07/2023

FINALIDADE

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² por propriedade, para Manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social/Nome Michael Henrique Dantas	CNPJ/CPF 368.880.678-66
--	----------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Denominação do imóvel Lagoa Municipal			
Nome/Razão Social do proprietário MUNICÍPIO DE RINCÃO		CPF/CNPJ do proprietário 56338247000177	
Logradouro AVENIDA 21 DE NOVENBRO		Número 491	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 14830000	Município Rincão	
Documento comprobatório de posse		Município / Número do Cartório / Matrícula ou Transcrição Araraquara / 13 / 12545	
Tipo do imóvel URBANA / 12545	Posicionamento Geográfico	Datum WGS84	Fuso 22
Área(ha) do imóvel 0,09		UTM-E 000.803	UTM-N 000.007

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² por propriedade, para Manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas.

Área total autorizada:

Extensão: 38,0 m
Largura: 25,0 m
Área: 950,0 m²

Árvores Nativas Isoladas:

Quantidade total de árvores a serem cortadas: 0

A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo solicitante, estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo, **quando couber**.

1. Durante a realização da intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carreamento de solo ou resíduos para os corpos d'água e danos a árvores ou a vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado.
2. Esta autorização está condicionada a obtenção da outorga de direito de uso emitida pelo DAEE, caso haja intervenção nos recursos hídricos.
3. A intervenção não poderá implicar em corte de fragmento de vegetação ou impedir a recuperação natural da área.
4. Este documento não permite o escoamento da madeira cortada para fora dos limites da propriedade
5. Após a implantação pretendida a área deverá ser mantida livre de resíduos da construção civil e materiais alheios à vegetação oriundos da intervenção.
6. O corte de vegetação ou intervenções na área somente poderá ocorrer com a anuência do proprietário.
7. A presente Autorização refere-se especificamente ao endereço e à atividade descritos nos campos 'Identificação da Entidade' e 'Características do Projeto'.
8. A presente autorização não comprova a dominialidade do imóvel
9. Os dados e declarações constantes desta autorização são de responsabilidade do solicitante.
10. A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
11. Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com o número e data de emissão da autorização.
12. A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o conselho de classe profissional e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta autorização de número 93010987 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



Autorização	Nº: 93010987
	Versão : 1
VALIDADE ATÉ 03/07/2024	Data : 03/07/2023

13. Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
14. Em caso de necessidade de instalação de muro ou cerca na propriedade ou de implantação de pontilhões ou travessias em Áreas de Preservação Permanente, deverão ser previstas passagens de fauna silvestre, cujo trânsito não poderá ser impedido de modo algum.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta autorização de número 93010987 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br